

LEI MUNICIPAL Nº 1477 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL ASSOCIAÇÕES NO
MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas e declaradas de utilidade pública municipal as seguintes Associações:

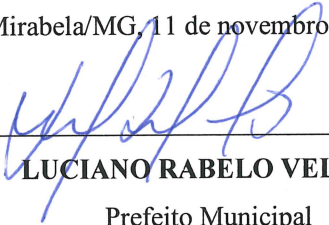
I – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Vento, inscrita no CNPJ: 41.951.561/0001-53, com sede na Fazenda Santa Laura, lugar denominado Areal, s/n, Zona rural do município de Mirabela/MG;

II – Associação dos Agricultores Rurais Unido do Brejinho, inscrita no CNPJ: 52.574.018/0001-09, com sede na Fazenda Brejinho, s/n, Zona rural do município de Mirabela/MG; e a

III - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Recanto Das Flores, inscrita no CNPJ: 21.355.452/0001-66, com sede na Fazenda Santa Helena, s/n, Zona rural do município de Mirabela/MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 11 de novembro de 2024.


LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 11 . 11 .2024. O referido é verdade, dou fé. 